

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO N° 0372665/2025-ALE/SEC-GERAL

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º. 02/2020/ALE/RO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/ALE/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE/RO E A EMPRESA AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n.º 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 299.056.482-91 e portador do RG n.º 19.593.991 SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.078.066/0001-66, com sede na Rua 22 de novembro, n.º 466, centro, CEP: 76.900-095, Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **ANTÔNIO FERNANDO LEITE**, casado, empresário, brasileiro, portador do RG n.º 568.103 SSP/RO e CPF n.º 390.656.262-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 02/2020, instruído ao Processo n.º 53/2020-e e Processo SEI n.º 100.024.000011/2023-61, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato n.º 02/2020, referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado com tecnologia VRF, controle de fumaça por pressurização das escadas de emergência, ventilação e exaustão mecânica dos banheiros e das Unidades de Tratamento de Ar (UTA's) com recuperadores de calor do tipo roda entálpica, instalados no Edifício da ALE/RO e seus anexos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo.

Parágrafo Único - São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o processo administrativo n.º 53/2020-e, Processo SEI n.º 100.024.000011/2023-61, o Contrato n.º 02/2020 e os Aditivos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **3 (três) meses**.

§1º. O presente instrumento tem **início em 12 de fevereiro de 2025 e finda em 12 de maio de 2025**, como disposto no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicável ao caso.

§2º. Na hipótese de conclusão do processo de licitação (SEI nº 100.241.000061/2024-64) antes de decorrido o prazo de vigência, a que se refere o §1º, fica autorizada a imediata rescisão do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente contrato é precedido dos empenhos nos valores de:

R\$ 311.879,31 (trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), referente a manutenção preventiva;

R\$ 158.664,45 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a manutenção corretiva, incluindo: material elétrico, eletrônico, gás e outros materiais engarrafados.

Tais valores serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário, estipulado na proposta de preços da contratada e conforme contrato.

O valor total do presente contrato está estimado em **R\$ 470.543,76 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.17

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.26

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.04

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 25, *caput* e 57, II, §4º.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 02/2020/ALE e aditivos posteriores, lavrado no Processo Administrativo n. 53/2020-e e Processo SEI n. . 100.024.000011/2023-61.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEXTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 02 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2025 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

**AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
EIRELI.**
ANTÔNIO FERNANDO LEITE
CPF n. 390.656.262-04



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Leite registrado(a) civilmente como Antonio Fernando Leite, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 12/02/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0372665** e o código CRC **86D326A7**.

Referência: Processo nº 100.024.000011/2023-61

SEI nº 0372665

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto D'Oeste/RO, no período de 18/02/2025 a 23/02/2025, para conduzir veículo e acompanhar o deputado estadual Edevaldo Neves durante visitas em presídios, associações e lideranças locais, conforme processo nº 100.047.000107/2025-22.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 200176406 | Rubens Nonato Matias Júnior | ASSESSOR DE SEGURANCA | ASSESSORIA DE SEGURANÇA |

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0372191

ADVOCACIA-GERAL**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020**

Processo Administrativo nº 100.024.000011/2023-61

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO do contrato n. 02/2020, referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado com tecnologia VRF, controle de fumaça por pressurização das escadas de emergência, ventilação e exaustão mecânica dos banheiros e das Unidades de Tratamento de Ar (UTA's) com recuperadores de calor do tipo roda entálpica, instalados no Edifício da ALE/RO e seus anexos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo.

Parágrafo Único - São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o processo administrativo n. 53/2020-e, Processo SEI n. 100.024.000011/2023-61, o Contrato n. 02/2020 e os Aditivos anteriores.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 3 (três) meses.

§1º. O presente instrumento tem início em 12 de fevereiro de 2025 e finda em 12 de maio de 2025, como disposto no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicável ao caso.

§2º. Na hipótese de conclusão do processo de licitação (SEI nº 100.241.000061/2024-64) antes de decorrido o prazo de vigência, a que se refere o §1º, fica autorizada a imediata rescisão do presente instrumento contratual.

DO VALOR: O presente contrato é precedido dos empenhos nos valores de:

R\$ 311.879,31 (trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), referente a manutenção preventiva;

R\$ 158.664,45 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a manutenção corretiva, incluindo: material elétrico, eletrônico, gás e outros materiais engarrafados.

Tais valores serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelo preço unitário, estipulado na proposta de preços da contratada e conforme contrato.

O valor total do presente contrato está estimado em **R\$ 470.543,76 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.17

Fonte: 1.500.0.00001
Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa: 33.90.30.26

Fonte: 1.500.0.00001
Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa: 33.90.30.04

DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 25, caput e 57, II, §4º.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 02/2020/ALE e aditivos posteriores, lavrado no Processo Administrativo n. 53/2020-e e Processo SEI n.. 100.024.000011/2023-61.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente SEXTO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 02 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2025 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

AIR CLEAN TECNOLOGIAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.
ANTÔNIO FERNANDO LEITE
CPF n. 390.656.262-04



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Leite** registrado(a) civilmente como **Antonio Fernando Leite, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 12/02/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0372665 e o código CRC 86D326A7.